



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL nº. 16/2017, de 30 de janeiro de 2017
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO
INTERNO DA REDE E-TEC/IFPI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção de bolsistas para formação de cadastro de reserva de vagas de bolsistas para atuarem em caráter temporário na Equipe Multidisciplinar, no âmbito da Rede e-Tec do IFPI, obedecendo ao disposto no inciso VIII do art. 7º da Resolução CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009, Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº1152/2015.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Seleção será executada pela Coordenação Geral da Rede e-Tec do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) obedecidas as normas deste Edital.
2. O presente Edital rege o processo simplificado de **seleção de servidores do quadro ativo permanente do Instituto Federal do Piauí** para atuarem como bolsistas da Equipe Multidisciplinar – Apoio Administrativo, no âmbito da Rede e-Tec do IFPI.
3. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6. Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme **Capítulo X** deste Edital.
7. O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato subsequente na classificação.

8. O bolsista deverá cumprir 20 horas semanais de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas.

9. As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, § 3o).

II. DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem na Equipe Multidisciplinar – Apoio Administrativo, no âmbito da Rede e-Tec do IFPI.

2. As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	LOCAL DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Apoio administrativo-financeiro	CR*	Ter experiência comprovada e acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).	Coordenação da Rede e-Tec na Reitoria do IFPI	R\$ 15,00 /h Até 20h semanais
Apoio administrativo sistêmico e acadêmico	CR*	Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de gestão acadêmica.	Coordenação da Rede e-Tec na Reitoria do IFPI	R\$ 15,00 /h Até 20h semanais

* Cadastro de Reserva.

3. Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

III. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

1. Ser servidor efetivo do IFPI habilitado conforme exigências do Capítulo II, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.
2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º.
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
5. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
6. Possuir os documentos comprobatórios constantes do item 6 do Capítulo IV deste Edital.
7. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado à Rede e-Tec do IFPI.
8. Atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica.
09. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes da Rede e-Tec do IFPI.
10. Ter disponibilidade para cumprir carga horária de até 20 horas semanais, para desenvolver atividades, inclusive aos sábados, nos turnos manhã e tarde.
 - 11.1 O bolsista deverá cumprir semanalmente carga horária presencial de até 20 (vinte) horas.
11. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES.
12. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

2. As inscrições serão realizadas no período de 8:30h do dia **06/02/2017** às **17: 00h do dia 07/02/2017**, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação necessária de acordo com o item 6 deste Capítulo.

3. Local: o candidato deverá entregar a documentação (pessoalmente ou por seu representante) no protocolo da Reitoria do IFPI, situado na **Avenida Presidente Jânio Quadros nº 330, Bairro Santa Isabel**, em envelope identificado e endereçado conforme Anexo III, **até às 17:00h do dia 07/02/2017**.

4. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por uma das áreas. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

6. O envelope deverá conter a seguinte documentação exigida:

6.1 Formulário de inscrição (Anexo II), preenchido e assinado;

6.2 Documentos comprobatórios da habilitação exigida no Capítulo II;

6.3 Curriculum Vitae simplificado, contendo nome, endereço, formação acadêmica, dados pessoais e experiência profissional dos últimos dois anos, conforme Anexo I;

6.4 Comprovantes das atividades descritas no Curriculum Vitae;

6.5 Formulário de relação de títulos (Anexo IV);

6.6 Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade na Rede e-Tec IFPI (Anexo V);

6.7 Declaração da Chefia Imediata (Anexo VI);

6.8. Comprovação do tempo de experiência no magistério de ensino básico e/ou superior;

6.9. Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de votação na última eleição), Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

6.10 Cópia do comprovante de residência atual.

7. A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8. Para efeitos de comprovação da experiência como professor no magistério de ensino básico e/ou superior serão aceitos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado e contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.

9. O documento citado no item anterior deverá informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.
10. Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento, e a publicação do resultado será feita até dia 08/02/2017 no site do IFPI (www.ifpi.edu.br).
11. O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.
12. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

V. DO PROCESSO SELETIVO

1. Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio de análise do Currículo, considerando os itens definidos na alínea “e” deste capítulo;

a) Os bolsistas terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;

b) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;

c) A declaração falsa poderá incorrer na eliminação do candidato do certame e nas sanções das leis aplicáveis;

d) O resultado da Análise Curricular será divulgado até dia 09/02/2017 no site do IFPI (www.ifpi.edu.br);

e) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 60 (sessenta) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de experiência em gestão, docência e/ou tutoria em Educação a Distância (EaD)	05 (cinco) pontos por ano ou fração, desde que igual ou superior a 01 (um) semestre letivo	10 pontos
Tempo de experiência em programas e projetos especiais vinculados à Rede de Educação Profissional e Tecnológica	05 (cinco) pontos por ano ou fração, desde que igual ou superior a 01 (um) semestre letivo.	10 pontos
Tempo de experiência no desempenho de atividades na área para a qual está concorrendo.	04 (quatro) pontos por ano ou fração, desde que igual ou superior a 01 (um) semestre letivo.	20 pontos
Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) e/ou na área de Administração Pública com carga horária mínima de 20 horas, concluídos há, no máximo, 3 anos.	05 (cinco) pontos por curso.	05 pontos
Curso Superior em qualquer área.	05 (cinco) pontos por curso.	05 pontos

Pós-graduação lato sensu (especialização) em educação ou áreas afins.	05 (cinco) pontos por curso.	05 pontos
Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em educação ou áreas afins.	05 (cinco) pontos por curso.	05 pontos
TOTAL DE PONTOS		60 pontos

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, à análise do currículo e resultado final, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: profuncionario@ifpi.edu.br, com o seguinte **ASSUNTO: CANDIDATO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR REDE e-TEC– Edital 16/2017 - RECURSO.**
3. Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1(um) dia útil após a entrada do recurso.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.
2. Critérios de desempate:
 - 2.1 for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
 - 2.2 maior pontuação no tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
 - 2.3 maior pontuação no tempo de experiência em gestão, docência e/ou tutoria em Educação a Distância (EaD).

VIII. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado até o dia 10/02/2017, por meio do site www.ifpi.edu.br contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

IX. DA COMISSÃO AVALIADORA

1. A comissão avaliadora será composta por servidores efetivos do IFPI, que atuem na Rede e-Tec da instituição.

X. ATRIBUIÇÕES

1. DO APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

- a) Elaborar e instruir processos administrativos, especialmente de pagamentos, licitatórios e prestação de contas;
- b) Organizar e executar pagamentos aos bolsistas e fornecedores de acordo com as normas vigentes na gestão pública, entre outras atividades administrativo-financeiras determinadas pela Coordenação Geral;
- c) Acompanhar rigorosamente a documentação de pagamentos, assim como efetuar pagamentos em tempo hábil;
- d) Emitir empenho, reforço e anulação de notas de empenho;
- e) Fazer controle financeiro e orçamentário do programa;
- f) Prestar serviços de atendimento e apoio administrativo-financeiro, quando solicitado pela Coordenação Geral ou Adjunta;
- g) Solicitar recursos financeiros, utilizando senha específica;
- h) Usar senhas específicas do campus/Reitoria para comandos relacionados ao financeiro do Programa;
- i) Elaborar relatórios financeiros;
- j) Auxiliar e orientar os envolvidos no Programa quanto aos pagamentos, legislação de finanças públicas e organização de documentos financeiros;
- k) Corrigir e identificar imperfeições quanto aos pagamentos de bolsas, solicitando à Coordenação Geral as providências necessárias;
- l) Providenciar o arquivamento de toda a documentação financeira, tanto de modo eletrônico como físico, a fim de resguardar a integridade da prestação de contas perante à SETEC/MEC e Auditorias;
- m) Zelar pela guarda da documentação financeira do Programa;
- n) Participar dos encontros de coordenação;
- o) Outras atividades determinadas pela Coordenação Geral e/ou Adjunta, necessárias para o bom funcionamento do programa.

2. DO APOIO ADMINISTRATIVO SISTÊMICO E ACADÊMICO:

- a) Elaborar e instruir processos administrativos, quanto ao gerenciamento acadêmico dos alunos e sistemas de avaliação do MEC;
- b) Acompanhar e alimentar rigorosamente os sistemas acadêmicos e de avaliação, Q-ACADÊMICO, SISTEC, SAAS;
- c) Prestar serviços de atendimento e apoio administrativo – sistêmico e acadêmico, quando solicitado pela Coordenação Geral ou Adjunta;
- d) Usar senhas específicas do campus/Reitoria para comandos relacionados ao gerenciamento acadêmico dos alunos e sistemas de avaliação do Programa;
- e) Auxiliar e orientar os envolvidos no Programa quanto ao gerenciamento acadêmico dos alunos e sistemas de avaliação do MEC;
- f) Providenciar o arquivamento de toda a documentação acadêmica, tanto de modo eletrônico como físico, a fim de resguardar a integridade da prestação de contas perante à SETEC/MEC e Auditorias;
- g) Zelar pela guarda da documentação acadêmica do Programa;
- h) Participar dos encontros de coordenação;
- o) Outras atividades determinadas pela Coordenação Geral e/ou Adjunta, necessárias para o bom funcionamento do programa.

XI. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- 1. Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no Capítulo II deste edital, com amparo no disposto no Manual de Gestão dos programas Rede e-TEC Brasil e Profucionário, financiados pelo Programa Bolsa Formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº1152/2015.
- 2. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.
- 3. O bolsista selecionado será inscrito como bolsista da Rede e-Tec do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral dessa Rede.
- 4. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC).
- 5. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 6. O pagamento da bolsa (**Rubrica 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**) será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta

corrente.

7. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

3. Todos os aprovados, para assumirem a vaga, terão que frequentar o treinamento, de responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI na modalidade presencial.

3.1 O treinamento será realizado em data a ser definida pela Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

4. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

5. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

7. Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

8. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-reitora de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI
(ASSINADO NO ORIGINAL)

LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA
Pró-reitora de Ensino do IFPI
(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANEXO I

Curriculum Vitae

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

1.3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa

1.4. Estado Civil:

1.5. Endereço Residencial:

1.6. Endereço para Correspondência:

1.7. E-mail:

1.8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):

1.9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):

1.10. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):

1.11. N° CPF:

1.12. N° RG:

1.13. N° PIS ou PASEP:

1.14. N° Carteira Profissional e Série:

1.15. N° Título Eleitor:

1.16. Banco Agência Conta Corrente:

1.17. Emprego atual (local, endereço):

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão

2.2. Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão

2.3. Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos dois anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos dois anos)

- 3.1. Tempo de experiência profissional
- 3.2. Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3. Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4. Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5. Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6. Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7. Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8. Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9. Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10. Participações em projetos/programas (título do projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
- 3.11. Participações em eventos acadêmicos, científicos e culturais.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA / EQUIPE MULTIDISCIPLINAR REDE E-TEC/IFPI

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG: DATA DE EMISSÃO:
Endereço Residencial:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:	
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não CID-10: _____	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO ()	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ()
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()	OUTROS():_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER:	

Teresina- PI, ____/____/ 2017.

ANEXO III

ENDEREÇO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Reitoria Av. Presidente Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina (PI).

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE	
AOS CUIDADOS DA COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC/IFPI. Av. Presidente Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina (PI).	
Nome Completo:	
Processo Seletivo:	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR REDE E-TEC/IFPI EDITAL 16/2017
Assunto:	DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR REDE E-TEC/IFPI

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS			
NOME:			
ATIVIDADE:			
1º) Anexe as cópias dos títulos, numerados de acordo com o item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação; 2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
01	Tempo de experiência em gestão, docência e/ou tutoria em Educação a Distância (EaD)	10 pontos	
02	Tempo de experiência em programas e projetos especiais vinculados à Rede de Educação Profissional e Tecnológica	10 pontos	
03	Tempo de experiência no desempenho de atividades na área para a qual está concorrendo.	20 pontos	
04	Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) e/ou na área de Administração Pública com carga horária mínima de 20 horas, concluídos há, no máximo, 3 anos.	05 pontos	
05	Curso superior em qualquer área.	05 pontos	
06	Pós-graduação lato sensu (especialização) em educação ou áreas afins.	05 pontos	
07	Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em educação ou áreas afins.	05 pontos	

Teresina-PI,/...../2017.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NA REDE E-TEC IFPI

_____, servidor efetivo do Instituto Federal do Piauí,
Matrícula Siape: _____, declaro para os devidos fins que sou habilitado a desempenhar a
atividade de _____ junto à Rede e-Tec, conforme estabelecido no
Capítulo II deste edital, tendo ainda as permissões necessárias para operar, quando necessário, os
sistemas mantidos e/ou gerenciados pela Reitoria ou campus do IFPI.

Teresina-PI, ____/____/2017.

Assinatura do Servidor

Ratificação da Chefia Imediata

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de _____h, candidato no processo de seleção, para atuar como Bolsista da Equipe Multidisciplinar da Rede e-Tec do IFPI.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

_____ (PI), _____ de _____ de 2017.

Nome

Cargo